



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Câmpus São Roque

COORDENADORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 18/2017 – IFSP CÂMPUS SÃO ROQUE
SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO DE PROJETO VINCULADO AO NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS (NEABI)

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Diretor Geral do *Câmpus* São Roque do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, torna pública, por meio deste edital, a abertura de inscrições para o **processo seletivo de estudante para Bolsa de Extensão**, considerando a Resolução Nº 568, de 05 de abril de 2012, a Portaria Nº 3639, de 25 de julho de 2013 e o Memorando Nº 08/2017 NEABI IFSP, de 03 de julho de 2017.

I - DO PROGRAMA DE BOLSA DISCENTE – MODALIDADE EXTENSÃO

1. O Programa de Bolsas de Extensão tem como objetivos:

- 1.1. Viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, regularmente matriculados nas modalidades de ensino presencial e a distância, dos diferentes níveis, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP;
- 1.2. Propiciar aos alunos o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional;
- 1.3. Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local;
- 1.4. Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional;

2. Considera-se projeto de extensão o conjunto de atividades interdisciplinares de caráter educativo, tecnológico, artístico, científico, social e cultural, desenvolvidas e/ou aplicadas na interação com a comunidade interna e externa, com objetivos específicos e prazos determinados, visando à interação transformadora entre a comunidade acadêmica e a sociedade;

3. O programa é um benefício destinado ao estudante com matrícula e frequência regulares, priorizando-se àqueles com bom rendimento escolar, sem vínculo empregatício que, por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso, irá executar atividades que complementem sua formação profissional, moral e humana, sob orientação e acompanhamento dos servidores responsáveis e da Coordenadoria de Extensão.

II - DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE EXTENSÃO

1. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável;
2. Cumprir a carga horária de 20 horas semanais, de acordo com horário previamente estabelecido e acordado com o servidor responsável;
3. Colher as assinaturas do servidor responsável no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, até o quinto dia útil do mês, e entregá-lo no setor designado pelo Câmpus;

Rod. Quintino de Lima, 2100 - Paisagem Colonial - São Roque - SP - CEP: 18136-540
Telefone: (11) 4719-9500



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Câmpus São Roque

4. Elaborar e entregar o relatório parcial e o relatório final em acordo com o cronograma previsto.

III - DOS PROJETOS E VAGAS DISPONÍVEIS

1. Os projetos, as vagas disponíveis e os respectivos coordenadores estão expostos no quadro apresentado no ANEXO I.
2. O número de vagas estará sujeito à disponibilidade financeira no momento de aprovação orçamentária.

IV - DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

1. O período de duração das Bolsas de Extensão será de quatro meses, de setembro a dezembro de 2017 para todos os projetos mencionados no ANEXO I, sendo mantido desde que o bolsista:
 - 1.1. Não tenha cometido qualquer irregularidade ou infringido o estabelecido neste regulamento;
 - 1.2. Não tenha efetuado trancamento de matrícula;
 - 1.3. Não seja aluno desistente do curso.
2. O não cumprimento das atribuições e responsabilidades poderá ocasionar o cancelamento da bolsa ou a substituição do discente-bolsista a qualquer momento.
3. Não será possível realizar pagamento proporcional em caso de cancelamento ou substituição do bolsista sem que o mesmo tenha completado o mês anterior.

V – DO VALOR DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

1. Conforme definido pela Portaria Nº 347, de 20 de janeiro de 2014, o valor da Bolsa Discente de Extensão é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, para dedicação de 20 horas semanais.
2. É vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.
3. As bolsas serão pagas mensalmente após confirmação, pelo servidor responsável, da frequência do bolsista no projeto.
4. O pagamento das bolsas estará sujeito à disponibilidade orçamentária do Câmpus no momento do pagamento.

VI – DOS REQUISITOS

1. O candidato à Bolsa de Extensão deverá:
 - a) Ser aluno do IFSP – Câmpus São Roque, regularmente matriculado e assíduo.
 - b) Atender às características necessárias, especificadas em cada projeto aprovado, conforme ANEXO I.
 - c) Ter cursado, preferencialmente, pelo menos um semestre do curso em que está matriculado;
 - d) Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, comprovando compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata;
 - e) Não possuir vínculo empregatício, realizar estágio remunerado ou ser bolsista de outra modalidade de Bolsa Discente do IFSP ou qualquer outra instituição. A Assistência Estudantil do Câmpus não configura bolsa e, portanto, não há restrições para a inscrição de alunos que recebam este auxílio.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Câmpus São Roque

- f) Participar de entrevista agendada com o servidor responsável pelo projeto, após análise da documentação exigida no ato de inscrição.
- g) Participar de reunião geral com o Coordenador de Extensão, se selecionado para algum projeto, para orientações gerais quando solicitado.

VII – DAS INSCRIÇÕES

1. Os candidatos deverão inscrever-se no Programa de Bolsas de Extensão do IFSP, **na Biblioteca “Manoel Ferreira da Silva” do Câmpus São Roque**, de 05 a 11 de setembro de 2017, nos dias úteis, das 9:00h às 21:00h, mediante preenchimento correto e entrega dos documentos abaixo relacionados:
 - a) Formulário de inscrição preenchido (ANEXO II);
 - b) Declaração Negativa de Vínculo Empregatício (ANEXO III);
 - c) Comprovante de matrícula;
 - d) Histórico Escolar.
2. O comprovante de matrícula e o histórico escolar podem ser substituídos pela impressão das notas do Sistema SUAP ou Webdiário.
3. A impressão e preenchimento dos **ANEXOS II e III é de responsabilidade do candidato**.
4. O candidato poderá inscrever-se em quantos projetos desejar. No caso de inscrição em mais de um projeto, toda a documentação deve ser entregue individualmente por projeto. Por exemplo: para inscrições em três projetos serão necessárias três fichas de inscrição, três comprovantes de matrícula, e assim por diante, para cada projeto em que se inscrever.
5. A não entrega de qualquer documento citado eliminará automaticamente o candidato. Não será permitida, portanto, a entrega de qualquer documento após o período de inscrições.

VIII - DA SELEÇÃO DOS ALUNOS

1. O processo seletivo será realizado nas seguintes etapas:
 - 1ª Etapa (eliminatória):** Entrega de formulário preenchido e documentos comprobatórios no prazo estipulado.
 - 2ª Etapa (classificatória):** Entrevista com o servidor responsável pelo projeto.
 - 3ª Etapa (classificatória):** Análise e seleção conforme requisitos expostos neste Edital.
2. As datas e horários das entrevistas serão previamente divulgados no site do *Câmpus* e as entrevistas serão realizadas conforme disposto no item X – DO CRONOGRAMA.
3. Os candidatos serão convidados a participar dos projetos seguindo a ordem classificatória, segundo as etapas do processo.
4. Não havendo o preenchimento de todas as vagas disponíveis, a Coordenadoria de Extensão poderá divulgar novo processo seletivo apenas para o preenchimento das vagas remanescentes.
5. O aluno **contemplado com a bolsa**, deverá providenciar o preenchimento e a entrega para o coordenador do projeto, da seguinte documentação, em acordo com o disposto no item X – DO CRONOGRAMA:
 - a) Termo de compromisso (ANEXO IV – três vias de igual teor)
 - b) Ficha de cadastro para bolsista de extensão (ANEXO V)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Câmpus São Roque

- c) Cópia do cartão do banco (com número de Conta Corrente e Agência)
- d) Cópia do CPF ou CIC
- e) Cópia do RG

IX - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

1. O resultado será divulgado no sítio eletrônico do IFSP – Câmpus São Roque (<http://srq.ifsp.edu.br/>), Mural de Extensão do *Câmpus* e outros espaços de comunicação da instituição conforme disposto no item X – DO CRONOGRAMA.

X - DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Abertura do Edital	04/09/2017
Período de Inscrições dos Candidatos	05/09 a 11/09/2017
Publicação do horário e local para entrevista de seleção	12/09/2017
Entrevistas com os candidatos	13/09 a 14/09/2017
Entrega do resultado da seleção pelo coordenador do projeto	15/09/2017
Divulgação final do resultado dos candidatos selecionados	18/09/2017
Entrega da documentação dos candidatos selecionados, pelo coordenador do projeto, na Coordenadoria de Extensão do IFSP – Câmpus São Roque	Até às 15h00min do dia 19/09/2017

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os estudantes selecionados deverão apresentar-se ao docente responsável pelo projeto, em horário e local definido pelo coordenador do projeto, para confirmação de interesse e início imediato.
2. Os casos omissos serão julgados pela Coordenadoria de Extensão, pelo Servidor Responsável pelo Projeto e pela Diretoria Geral do *Câmpus*.

São Roque, 04 de setembro de 2017.

Ricardo dos Santos Coelho
Diretor Geral
IFSP - *Câmpus* São Roque
(a via original encontra-se assinada)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Câmpus São Roque

ANEXO I

	TÍTULO DO PROJETO	COORDENADOR	ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS BOLSISTAS E/OU CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS BOLSISTAS
1	Pedagogia Culturalmente Relevante e valorização étnico-racial: diálogos, formação, teoria e prática entre os discentes da Licenciatura do IFSP – Câmpus São Roque e a EMEF Tetsu Chinone	<i>Janaina Ribeiro Bueno Bastos</i>	Estudante regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do IFSP câmpus São Roque e que tenha disponibilidade durante a semana no período da tarde.

Observações:

- As características necessárias que compõem este anexo devem ser somadas às características descritas no item VI-DOS REQUISITOS deste edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Câmpus São Roque

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo: _____
RG: _____ CPF: _____ Órgão Expedidor _____ - _____ Data de Expedição: ___/___/___
End. _____
Bairro _____ Cidade _____ UF _____ CEP _____
Telefone _____ Celular _____
E-mail _____
Data de nascimento ___/___/___ Naturalidade: _____ UF: _____
Nacionalidade: _____
Curso: _____ Semestre _____

Nome do Projeto de Extensão de Interesse: _____

Estando de acordo com o Regimento interno desta escola e de seus anexos, venho, respeitosamente, requerer a V. Sa. a Inscrição no Programa de Bolsa de Extensão para o Projeto especificado anteriormente.

São Roque, ____ de _____ de 20 ____

Assinatura do aluno e/ou Responsável
RG do responsável: _____

Se o aluno for menor de idade, o Requerimento de matrícula deverá, obrigatoriamente, ser assinado por seu responsável.

Documentação necessária:

[] *Declaração Negativa de Vínculo Empregatício (Anexo III)*

[] *Comprovante de matrícula e histórico escolar (ambos podem ser substituídos pela impressão das notas do Sistema Aurora ou Webdiário).*

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Programa de Bolsa de Extensão

Nome: _____ RG: _____

Projeto (s) de Interesse: _____

**O ALUNO DEVERÁ APRESENTAR ESTE COMPROVANTE
DE INSCRIÇÃO NA ENTREVISTA AGENDADA.**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Câmpus São Roque

ANEXO III

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____ inscrito
no RG nº _____ e CPF _____, residente e
domiciliado(a) no endereço _____

declaro sob as penas da Lei* estar apto(a) a participar do Programa de Bolsas de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus São Roque, tendo em vista que não possuo nenhum vínculo empregatício, nem outros trabalhos remunerados, de acordo com o Edital nº03/2016.

Declaro ainda, que uma vez comprovada a acumulação desta bolsa com outras atividades remuneradas, comprometo-me a devolver, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente.

São Roque, _____ de _____ de 20__

Assinatura

Assinatura do aluno e/ou Responsável

RG do responsável: _____

* Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Câmpus São Roque

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO

aluno regular do Curso _____, número de
prontuário _____, na condição de Bolsista de Extensão, do Câmpus
_____ e o **Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia de São Paulo**, representado por
_____, servidor do
Câmpus São Roque, número de prontuário _____, na condição de responsável pelo
Projeto de Bolsa de Extensão, assinam o presente Termo de Compromisso, tendo em vista as
condições abaixo mencionadas:

1. A bolsa de extensão está vinculada ao projeto
_____.

que está em conformidade com o Regulamento do Programa de Bolsa de Extensão.

2. É de responsabilidade do servidor responsável pelo projeto de extensão zelar pelos equipamentos e materiais adquiridos e/ou colocados à disposição para a realização das atividades, devolvendo-os as respectivas áreas após cessadas estas atividades.

3. O servidor responsável pelo Projeto de Bolsa de Extensão se compromete a:

- a) orientar o bolsista com relação às atividades e o cronograma de execução do projeto;
- b) encaminhar ao setor responsável os relatórios mensais de frequência, parcial e final, analisados e avaliados;
- c) supervisionar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo bolsista;

4. O aluno receberá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo uma Bolsa no valor de R\$ _____ (_____ reais) mensais, no período de _____ a _____ de _____ (ano).

É vedada ao aluno a acumulação com outras bolsas, conforme Art. 22 do Regulamento do Programa de Bolsas para Alunos do IFSP.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Câmpus São Roque

5. O bolsista se compromete a:

- a) executar as atividades relacionadas ao projeto de Bolsa de Extensão e cumprir uma carga horária de _____ horas semanais;
- b) encaminhar ao professor responsável pelo projeto os relatórios, parcial e final, e fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas, quando solicitado;
- c) colher as assinaturas do servidor responsável nos relatórios, e entregá-lo no setor designado pelo Câmpus.

6. O bolsista não poderá realizar atividades de responsabilidade do servidor responsável pelo projeto, bem como aquelas que venham a descaracterizar os objetivos do projeto e da bolsa.

Declaramos (bolsista de extensão e coordenador do projeto) estarmos cientes de que o pagamento da bolsa não ocorrerá regularmente em data fixa, sendo o mesmo realizado em virtude da disponibilidade orçamentária do câmpus São Roque.

E, para a validade do que aqui se estabelece, o aluno bolsista e o servidor responsável assinam este Termo de Compromisso **em três vias de igual teor**, cabendo uma via a cada uma das partes.

Data ____ / ____ / ____.

Bolsista de Extensão

Servidor responsável pelo projeto

Coordenador de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Câmpus São Roque

ANEXO V - FICHA DE CADASTRO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO

DADOS DO ALUNO:

1 – NOME: _____

2 – E-MAIL: _____

3 – NÚMERO DE PRONTUÁRIO: _____

4 – PROJETO EM QUE REALIZARÁ ATIVIDADES:

PAGAMENTO SERÁ REALIZADO:

() POR ORDEM DE PAGAMENTO OU () EM CONTA BANCÁRIA

DADOS BANCÁRIOS

(só pode ser conta corrente, **cujo titular é o próprio bolsista** – Não é aceita conta poupança)

5 – CPF: _____

6 – BANCO: _____

7 – AGÊNCIA (Número): _____ (não esquecer o dígito)

8 – CONTA-CORRENTE: _____ (não esquecer o dígito)